**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública o Centro de Cultura e Socialização Comunidade Viva de São Luís/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Centro de Cultura e Socialização Comunidade Viva, com sede e foro no município de São Luís/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 17 de novembro de 2022.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Cultura e Socialização Comunidade Viva de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.704/0001-31, constituída em 05 de maio de 2000, entidade civil sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Inglês de Sousa, nº 22-A, Bairro da Liberdade, CEP: 65035-300, São Luís/MA.

A instituição tem por finalidade: coordenar, fomentar e difundir a produção artística, através de programas culturais, projetos educacionais, ambientais, ecológicos e turísticos, bem como pelo gerenciamento de espaços públicos, sob a responsabilidade, em consonância com os poderes federal, estadual e municipal, assim como desenvolver ações voltadas para o fortalecimento de sua comunidade, artistas, entidades culturais e festividades, abstendo-se de qualquer propaganda político-partidária.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que este Centro vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual